



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº221/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Decreto.....212/2017	
Gabinete do Prefeito	
Decreto.....003	
Decreto.....004	

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 212 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A prefeitura Municipal de Água Clara MS, através de seu prefeito municipal, Sr. **Edvaldo Alves de Queiroz**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Decreto nº 212 de 28 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 198/2017 em 29 de novembro de 2017 com a seguinte redação:

Onde se lê:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 1.517,40 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 114
01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.70.071 – RECURSOS HÍDRICOS 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 73
03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL
FONTE – 1.02.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.517,40

8.517,40

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 114
01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 72
03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS 1.517,40

8.517,40

Leia-se:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº221/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 58.384,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 114

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.70.071 – RECURSOS HÍDRICOS 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 73

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL

FONTE – 1.02.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.517,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 039

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2048 – SAÚDE BUCAL - SB
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 56.867,20

65.384,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 114

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 72

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE – 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS 1.517,40

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BÁSICO

Reduzido 06

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BÁSICO
12.361.0006.2062 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE – 1.19.000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 56.867,20

65.384,60

Água Clara – MS, 28 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 370.571,08 (trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 169.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.5410036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 370.571,08

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 034.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 370.571,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 11 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº221/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 261.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1013 – Programa de Projeto Recursos do FMS - MAC

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Equipamentos e Material Permanente

3.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 261.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1013 – Programa de Projeto Recursos do FMS - MAC

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal